



**Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde**

TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

Processo Administrativo FMS-BAND nº 315/2021

1. DO OBJETO:

1.1. Formalização de Ata de Registro de Preços, por meio Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item para eventual aquisição de equipamentos permanentes, mobiliários, informática, médicos e ar-condicionado, para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme temo de referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Os Itens deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de **bens comuns** na Lei nº 10.520, de 19 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nos Decretos nº 10.024/2019, na Lei 8.078/1990 e na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro 2006 e alterações previstas pela Lei Complementar nº 147 de 2014, no Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto 8.250/2014 e Decreto Municipal nº 092/2014.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. *A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, não podendo ser prorrogada.*

3.2. O Contrato firmado terá vigência com início na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

4.1. O certame licitatório bem como toda a formalidade do processo será regido pelas Leis; Lei nº 10.520, de 19 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nos Decretos nº 10.024/2019, na Lei 8.078/1990 e na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro 2006 e alterações previstas pela Lei Complementar nº 147 de 2014, no Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto 8.250/2014 e Decreto Municipal nº 092/2014, Demais Legislações Aplicáveis À Espécie A Ser Contratada.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. O Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) demandou em 2009 ao Ministério da Saúde (MS) o desenvolvimento e implantação de uma ferramenta que apoiasse os municípios na melhoria da gestão dos medicamentos e insumos (gestão da logística – e geração de informações que subsidiassem ações técnico-gerenciais). A falta de controle de estoque e perda de medicamentos era apontada como uma das principais irregularidades nos municípios pelos órgãos de controle (CGU e TCU).

5.2. Foi desenvolvido então, o Hórus (Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica) em 2009, contendo o conjunto mínimo de dados do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF).

5.3. Nesse período, de forma conjunta no grupo de trabalho (GT) da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) foram discutidos, monitoradas e avaliadas os processos de implantação dessas tecnologias e quais as estratégias poderiam ser utilizadas para o êxito das iniciativas, resultando nos projetos específicos na Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica Básica (CGAFB): Projeto de Capacitação do Hórus: modalidade presencial e EAD; Projeto de Apoiadores.

5.4. No entanto, observou-se que a estrutura inadequada (falta de conectividade, equipamentos de informática, estrutura das farmácias) apresentava-se como um limitador para a implantação das ferramentas informatizadas. Cabe destacar que até 2012 não existia financiamento Federal para estruturar a Assistência Farmacêutica nos municípios.

5.5. Nesse contexto, foi amplamente discutido e pactuado a criação do primeiro programa federal de qualificação da Assistência Farmacêutica com propósito de integrar a Assistência Farmacêutica na rede de atenção à saúde, o Qualifar-SUS.

5.6. O Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS (Qualifar-SUS) se concretizou quando foi garantido nos orçamentos em 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, por exigência do CONASEMS. Ou seja, a ampliação do orçamento da ação orçamentária 20 AH (Organização dos serviços dos serviços e Assistência Farmacêutica no



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

SUS) que sempre ficou em torno de 10 milhões, só foi ampliada devido à reivindicação dos municípios através do CONASEMS.

5.7. O Qualifar-SUS instituído, por meio da Portaria 1.214, de 14 de junho de 2012, tem por finalidade contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da Assistência Farmacêutica nas ações e serviços de saúde, visando uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada.

5.8. A Portaria nº. 1.215/GM/MS, de 13 de junho de 2012, estabeleceu a transferência de recurso ao Eixo Estrutura do Qualifar-SUS, destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos, necessários à estruturação das Centrais de Abastecimento Farmacêutico e das Farmácias no âmbito da Atenção Básica, como também para a manutenção dos serviços farmacêuticos.

5.9. O Eixo Informação do QUALIFAR-SUS tem como principal objetivo produzir documentos técnicos e disponibilizar informações que possibilitem o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços da Assistência Farmacêutica. Já o Eixo Educação do QUALIFAR-SUS visa promover a educação permanente e capacitação dos profissionais de saúde para qualificação das ações da Assistência Farmacêutica voltadas ao aprimoramento das práticas profissionais no contexto das redes de atenção à saúde.

5.10. O eixo cuidado desenvolve um conjunto de ações, serviços e tecnologias que promovam as práticas técnico-assistenciais (cuidado farmacêutico), integra as ações de educação em saúde, que incluem atividades de educação permanente para a equipe de saúde e atividades de promoção à saúde de caráter geral, e ações de promoção do uso racional de medicamentos. O cuidado farmacêutico constitui a ação integrada do farmacêutico com a equipe de saúde, centrada no usuário, para promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos. Visa à educação em saúde e à promoção do uso racional de medicamentos prescritos e não prescritos, de terapias alternativas e complementares, por meio dos serviços da clínica farmacêutica e das atividades técnico-pedagógicas voltadas ao indivíduo, à família, à comunidade e à equipe de saúde.

5.11. Com um escopo em seus 4 eixos (Estrutura, Educação, informação e Cuidado) que abrange as ações da assistência farmacêutica, o programa tem proporcionado a transformação de realidades, o enfrentamento de problemas, e contribuindo para o cotidiano do fazer saúde nos municípios.

5.12. A adesão dos municípios, obviamente foi rápida. Em 2013, A carta de Brasília aprovada no XXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e X Congresso Brasileiro de Cultura de Paz e Não-Violência, trouxe pela primeira vez o pleito da Universalização do Programa Qualifar-SUS, entendendo que todos os 5.570 municípios necessitariam de investimentos para implementar a política de Assistência Farmacêutica em todos seus eixos. Este pleito vem sendo pauta recorrente e prioridade nas Cartas dos



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

demaís Congressos do CONASEMS tanto nacionalmente (2014, 2015 e 2016) quanto em nível regional (Norte e nordeste 2014, 2015, 2016) sendo o último conforme Carta de Porto Seguro no 5º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde realizado em maio de 2017 sempre apontando a necessidade de universalizar o Qualificar-SUS.

5.13. O GT da CIT de Assistência farmacêutica realizou um processo de planejamento, com escuta de opiniões realizada em diversos fóruns de debates, sendo como consequência pactuado na CIT, o atingimento da meta no PPA em atingir 70% dos municípios implantados com o Eixo Estrutura.

5.14. Importante destacar, que a Assistência Farmacêutica básica foi objeto de auditoria do TCU que determinou por meio de acórdão **1459/2011** ao MS um conjunto de ações que incluiu o apoio a implantação do Hórus por meio de recursos que garantem a estruturação da Assistência Farmacêutica básica. A criação do Qualifar-SUS e do Eixo Estrutura foram as respostas do MS, em consonância com CONASS e CONASEMS, que tem sido objeto de monitoramento pela CGU e TCU.

5.15. A recente publicação da Portaria nº 938/GM/MS, de 7 de abril de 2017, que restabelece os prazos para início da transmissão do conjunto de dados e eventos para a Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica (BNDASAF), conforme previsto na Portaria nº 957/GM/MS, de 10 de maio de 2016, bem como institui a forma de responsabilização do ente federativo pelo não envio dos dados, reforça a necessidade da implantação do Sistema Hórus ou adequação dos sistemas próprios municipais e de consórcios para a melhoria da gestão na Portaria nº 957/GM/MS, de 10 de maio de 2016.

5.16. A alimentação da base nacional de dados da assistência farmacêutica, tem como premissa a fidedignidade dos dados para que a gestão do SUS tenha em todas as esferas, informação qualificada como subsídio nos processos de tomada de decisão e formulação de políticas e essa premissa exige que os serviços estejam estruturados, organizados e os profissionais envolvidos estejam devidamente capacitados.

5.17. O DAF/MS apresentou no último GT CIT de Ciência e Tecnologia (01/10/17), uma proposta de alteração no programa reduzindo o recurso de custeio apontando baixa execução e falta de monitoramento, ensejando decisão do Ministro de finalizar o custeio do programa.

5.18. Analisando o pagamento das parcelas trimestrais verificamos que a execução do programa tem uma relação direta com o apoio institucional ofertado e com o período de habilitação dos municípios. Os municípios habilitados no ano de 2012 e 2013 tiveram taxa de execução por ciclo de pagamento trimestral semelhantes sendo o ano de 2015 o de menor execução com taxa média de aproximadamente 70%, nota-se que houve queda na



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

execução no período em que houve mudança e diminuição dos apoiadores do sistema Hórus e do programa Qualifar-SUS (nos anos de 2015 e 2016), além das dificuldades de performance do sistema Hórus registradas no período. Os municípios habilitados em 2014 não receberam o mesmo apoio inicialmente empregado aos municípios habilitados nos anos anteriores, o que pode ter resultado na baixa execução pela dificuldade de operacionalização e nas dificuldades na performance do sistema Hórus.

5.19. Os gestores municipais reconhecem que o programa é fundamental para o SUS uma vez que visa estruturar os serviços farmacêuticos, garantir o envio de informações produzidas, capacitar os profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica, bem como fomentar a produção de cuidado, integrando a ação do farmacêutico à da equipe multidisciplinar, atuando em rede e visando ainda apoiar ações sobre o uso racional de medicamentos.

5.20. O Conasems reafirma o pleito de manter os recursos de custeio para qualificação e estruturação dos municípios, e reitera a importância da universalização do programa Qualifar-SUS e assim avançar na implementação da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica (BNDASAF) e da qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS, por meio da efetiva implementação dos serviços farmacêuticos.

5.21. As aquisições dos equipamentos permanentes e de informática em atendimento as demandas da Farmácia Básica do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), sendo que os equipamentos solicitados oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados na Farmácia Básica deste Município e garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde prestada no Posto de Saúde local. Informamos que os itens listados estão contemplados do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) para aquisição de materiais permanentes. As aquisições desses materiais permanentes, faz-se necessária para atender à demanda da população do município de Bandeirantes do Tocantins/TO, quanto aos serviços atinentes à saúde, haja vista que essa população dependente do sistema público de saúde. Os recursos para custeio do objeto em comento são originários do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS). Assim, esses equipamentos atenderão à demanda do Posto de Saúde e elevará o nível de qualidade nos atendimentos, ampliando a capacidade de atendimento junto à população e oferecendo um serviço adequado de saúde pública, com vistas a propiciar um tratamento de qualidade à crescente demanda de usuários e evitar filas e acomodações inadequadas aos pacientes e acompanhantes. Sendo ainda que estes itens serão adquiridos do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) Portaria nº 3.931, de 11 de dezembro de 2018.



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

5.22. Registramos ainda, que os serviços da Farmácia Básica Municipal nunca foram interrompidos, os beneficiários que fazem jus os serviços da Saúde Pública foram e são atendidos da melhor forma possível, dentro dos limites. Porém tem-se a consciência de que o *déficit* estrutural de apoio técnico é prejudicial no sucesso para o cumprimento de metas, muitos móveis danificados (inservíveis) enquanto outros são totalmente incapazes de serem utilizados e até reformados. Esse processo de depreciação é resultante do desgaste natural do bem pelo tempo de vida útil ou pela utilização do bem, ou seja, ao adquirir um equipamento de modo em geral, há uma expectativa de vida útil.

5.23. Ademais, todos os Equipamentos para a Farmácia Básica está determinado exemplificativamente que os objetos solicitados atenderam. Destarte ainda que, os equipamentos permanentes e outros **serão adquiridos sob demanda**, conforme dotação orçamentária.

5.24. À vista disso, considerando os princípios vitais para garantia da ordem na Administração Pública, devemos sempre primar pelo princípio da razoabilidade que resulta em síntese, agir com bom senso, moderação e prudência para adotar atitudes coerentes e apropriadas para realização de determinado ato. Podemos enfatizar que, os quantitativos expostos no corpo do documento apresentam coerência no levantamento da estimativa no fornecimento de materiais permanentes diversos, primando sempre pelo menor preço, qualidade nos serviços e transparência nos gastos públicos.

5.25. Nessa linha, além de elucidar a finalidade do Objeto desta solicitação, cabe mencionar os demais princípios fundamentais que norteiam a Administração Pública previsto no caput do art. 3 da Lei nº 8.666/93, tais como, a isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa, a legalidade, a igualdade, a publicidade e a moralidade do ato da licitação.

5.26. Cumpre salientar sobre a vantajosidade de realizar pelo procedimento do Sistema de Registro de Preços – SRP, por meio do Pregão Eletrônico, uma vez que o Objeto desta solicitação se refere a eventual aquisição de materiais permanentes e, portanto, mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

5.28. Considerando que a aquisição dos equipamentos de refrigeração, informática e, imobiliários se faz necessária para garantir a climatização e a boa produtividade de todos os ambientes das áreas administrativas, bem como dos diversos ambientes de atendimentos de saúde, em que a utilização dos equipamentos é indispensável;

5.29. Considerando, a essencialidade na aquisição dos equipamentos de ar-condicionado para os ambientes administrativos e, de saúde que dispõem de equipamentos médicos e de informática que dependem de temperatura adequada para o bom funcionamento;

5.30. Considerando ainda, que a boa condução dos serviços administrativos junto aos principais programas desta pasta, depende de um ambiente de trabalho organizado e, dessa maneira é primordial a aquisição de mobiliários adequados, para otimizar a qualidade de vida dos servidores, proporcionando assim, um bom atendimento a população assistida;



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

5.31. Por todo exposto, a fim de garantir e aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde deste município, bem como garantir o bom funcionamento dos equipamentos e climatização e organização das áreas administrativas, justificamos a pretensão da compra suprasitada.

5.32. Por fim, cabe ressaltar os valores dos produtos em tempos de pandemia, os quais têm oscilações de valores periódicas no mercado em geral, isso decorre em outras palavras, da instabilidade do dólar comercial. Praticamente quase todos os itens desta solicitação tem os preços vinculados a cotação do dólar, e isso tem um impacto nos preços unitários e totais de cada orçamento, ou seja, com o preço do dólar muito alto decorrente da pandemia do coronavírus, todos os produtos apresentaram valores reajustados a esse novo cenário, que infelizmente não possui nenhuma previsão para se estabilizar. Portanto, mesmo seguindo todos os protocolos para verificação de preços/orçamentos existem possibilidades de alterações nos orçamentos, decorrente desse novo cenário que estamos vivendo no país.

6. RESULTADOS ESPERADOS

6.1. A aquisição dos materiais permanente, tornará os atendimentos mais eficiente e rápidos, atendendo aos usuários que dela necessitar prestando um serviço de qualidade satisfatória.

7. DO CRITERIO DE JUGAMENTO

7.1. Neste caso solicitamos que optem pelo critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", pois qualifica o menor preço individualmente, para evitar futuros transtornos justificamos a nossa solicitação.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

8.1. As especificações foram levantadas de acordo com os quantitativos usados em exercícios anteriores, conforme tabela abaixo;

Item	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUA
------	---------------	-------	-----



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

1	AR CONDIACIONADO SPLIT 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO – SELO PROCEL A Especificação técnica: - CLIMATIZAÇÃO: Sistema de auto limpeza – 4 velocidade de ventilação; - Função turbo: permite atingir a temperatura desejada rapidamente; degelo inteligente; - função Sleep: garante uma temperatura agradável durante a noite; - Desumidificação independente. Altura (cm) 27,5 BTU/h 12.000Btus Ciclo frio1; Classificação INMETRO A compressor rotativo condensadora; GWC12MB-D3NNAE/I com função turbo. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	UNID	13
2	ARMARIO DE AÇO – ALTURRA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 03 OU 04 40 KG AÇO, FECHADO 3 PRATELEIRAS. Acabamento tratado pelo processo anticorrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó ou esmalte sintético com secagem em estufa, na cor cinza Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	UNID	12
3	COMPUTADOR DESKTOP BASICO, - Especificação Técnica: com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHZ; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8GB, 2 módulos idênticos de 4GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio. www.formfactors.org . Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 X 16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1. suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64bits). Fonte com compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deveram funcionar na vertical ou horizontal. Na cor preto. 12 meses de garantia.	UNID	9



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

4	MESA PARA ESCRITÓRIO - Mesa para escritório secretaria com duas gavetas contendo duas chaves. Medidas aproximadas: 1,20x0,60x0,74cm; cor cinza, em melamínico; Material de confecção: madeira/MDP/MDF/Similar; 02 gavetas com chave fechadura lateral de comando único na medida 0,40x0,39x0,39 frente; gavetas e caixa em melamínico 25mm com puxadores em PVC com corredeiras metálicas; tampo da mesa em melamínico com 25mm com quinas arredondadas em PVC revestidas; ambas faces em melamínico com passagem para fiação tendo as bases do tubo oblongo em aço duplo 50x30; sapatas niveladoras na cor cinza ou harmônica da mesa. Variação aceitável de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante do mesmo, se por prazo superior.	UNID	8
5	CAIXA PARA MEDICAMENTOS - TIPO MALETA GRANDE 20 X 38,5 X 23cm BRANCA COM DETALHE VERMELHO, COM 2 BANDEJAS. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	UNID	3
6	CAIXA PARA MEDICAMENTOS - 24 LITROS COM TAMPA COR PRETO MEDIDAS EXTERNAS: 26 X 30,5 X 49,5 CM, MEDIDAS INTERNAS: 25,5 X 27,5 X 45,5 CM (ALT X LARG X COMP - APROXIMADAS). Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	UNID	2
7	MALETA CAIXA PARA MEDICAMENTOS E PRIMEIROS SOCORROS - Composição: plástico, possui duas bandejas com divisórias, dispõe de trava de segurança, alça para transporte, maleta pratica e resistente, medidas aproximadas: comprimento: 34 cm, largura: 19,5 cm, altura: 17 cm. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	UNID	4
8	CARRO DE EMERGÊNCIA/PARADA - CP-1000 TGABINETE EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI TAMPO EM POLIMERO LISO COM 02 DIVISORIAS HASTES DE SORO COM ALTURA REGULAVEL 04 GAVETAS, SENDO 01 COM DIVISORIOS PARA MEDICAMENTOS, 02 PARA INSTRUMENTOS PEQUENOS E 01 GAVETÃO PARA INSTRUMENTOS GRANDES, DUPLO SISTEMA DE TRAVAMENTO: 01 FRONTAL PARA LACRE OU CADEADO E 01 LATERAL COM FECHADURA E CHAVE DE SEGURANÇA, 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 02 FRONTAIS COM FREIOS, SUPORTE GIRATORIOS EM 360º PARA DESFIBRILADOR, PARA - CHOQUE EMORRACHADO POR TODA EXTENSÃO DO PERIMETRO, RÉGUA COM QUATRO TOMADAS E EXTENSÃO, TABUA DE	UNID	1



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

	MASSAGEM EM ACRÍLICO. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).		
9	MESA SECRETARIO PARA ESCRITORIO - Confeccionada em melamínico na cor cinza / preta / ovo com medidas mínimas de 1,50x0,60x0,70cm (comprimento x largura altura). Possui 03 (três) gavetas, com chave fechadura lateral de comando único; as gavetas e caixa são confeccionadas em melamínico de 25mm com puxadores em PVC com revestidas, ambas faces em melamínico. Possui sapatas niveladoras na cor cinza ou preta. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal de venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação).	UNID	2
10	NOBREAK 1200KVA - Entrada Bivolt automático 115V,127V / 220V, Saída Bivolt 110V/115V ou 220V selecionável através de chaves comutadora, Autoteste na inicialização, Microprocessado, Estabilizado, Filtro de linha, 1 Bateria interna selada (7Ah), Autodiagnostico da(s) bateria(s), Expansão de autonomia com conector de engate rápido - Exp, Carregador de baterias inteligentes, Alarme sonoro, Circuito desmagnetizador, Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica, Inversor sincronizado com a rede, Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz, Correção da tensão de saída em true-RMS, Medição da entrada em true-RMS, 6 tomadas de saída padrão NBR14136 (10A)ABNT Contra surtos de tensão, Fusível externo cor preto, Chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental, Proteção contra curto circuito na saída, Acionamento do inversor em subtensão ou sobretensão, Proteção contra descarga total das baterias, Proteção da vida útil da(s) bateria(s), Desligamento aut. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal). Consumo de 240w.	UNID	7



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

11	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA - como 3 assentos estofados e base fixa. Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 178cmx57cmx67cm Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura. Cada assento com 37cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Garantia (mínima): 12 Meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a parti da data de emissão da Nota Fiscal).	UNID	2
12	TERMOMETRO DIGITAL COM RELOGIO MEDIDOR DE TEMPERATURA PARA AMBIENTE - Visor: de cristal líquido (LCD), Múltiplo e com iluminação, Funções: Temperatura em °C ou °F, memoria automática (Hold), mira laser, registro de máximo e desligamento automático, Indicação do estado das pilhas: O visor exibira os seguintes sinais: Pilhas Boas, Pilhas Fracas e Cargas insuficiente para medições, Temperatura de operação: de 0°C a +50°C, Umidade relativa de operação: de 10 a 90% sem condensação, Alimentação: Duas pilhas de 1,5V tipo 'AAA', Desligamento automático: após 15 segundos, Taxa de amostragem: 1 segundo, Emissividade: 0,95, Laser: Classe II, saída menor que 1 mW, Dimensões: 175,2 x 71,9 x 39mm, Peso: 179g (incluindo as pilhas), Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	UNID	5
13	GAVETAS BIN - Nº 4 9,2X11,3X20CM(ALTXLARXCOMP) BRANCA. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a parti da data de emissão da nota fiscal).	UNID	50
14	TABLET ANDROID 6.0 OU SUPERIOR - Tela de no mínimo 10 polegadas, Processador no mínimo Quad Core de 1,5 GHz, Memória RAM de no mínimo 2 GB, Armazenamento interno de no mínimo 16GB, Câmera traseira de no mínimo 5 MP, Câmera frontal de no mínimo 1.3 MP; Possui conexão USB, Wifi, 4G. Garantia (mínima); 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a parti da data de emissão da nota fiscal).	UNID	5



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA - possui Wi-Fi – Wireless 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct, Display de LCD de 2.4”, USB de Alta Velocidade. Recursos de impressão móvel. Possui garrafa com tinta Preta que rende até 7.500 páginas, e 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela) que rendem até 6.000 páginas. Velocidade de impressão em preto 33 ppm e em cores 20 ppm. Em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISSO ppm. ISSO de 2 lados: Em preto 6,5 ISSO ppm e em cores 4,5 ppm. Imprime frente e verso. Copiadora: Velocidade: ISSO cpm (em preto), 5,5 ISSO com (em cores). Ciclo de trabalho mensal: 1-99 copias (sem PC). Área de impressão: A4, carta. Opções de cópia: colorida, Monocromática, Padrão / Melhorada. Scanner. Velocidade de 5 ipm (ADF). Resolução optica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200x2400 dpi Resolução interpolada: 9600x9600 dpi. Digitalização de base com sensor de linhas CIS colorido. Manuseio de Papel: Papel sulfite comum e papel fotográfico para jato de tinta. Tipo de mídia suportada: Normal (meia carta, A4, carta, executivo, ofício) fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20X25CM, A4, carta). Capacidade de entrada de papel: 150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes. Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal. Funções especiais: Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída Área máxima de digitalização: 21,6x29,7 cm (8,5x11,7). Requisitos do sistema: Windows Vista/7/8/8.1/10, Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016 (somente impressão e scanner). Mac OS X 10.6.8 – 10.12. Conexões: Ethernet. Cor: Preto. Alimentação: Bivolt. Consumo aproximado de energia: Somente 12W em modo de operação. Alimentação automático de documentos: Capacidade: 30 folhas, 1 lado por vez Tipo: Digitalização para computador e para nuvem Tamanhos de documento: Ofício / 21,6x35,6 cm. Conteúdo da embalagem: 01 Impressora Multifuncional. 01 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo). 01 Cabo de alimentação. 01 Cabo USB. 01 CD de instalação softwares e guia de instalação rápida. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	UNID	2
----	--	------	---



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

16	CORTINAS PERSIANAS 3X3 - Deverão ser fornecidas em laminas verticais, com largura aproximadamente de 9 cm e altura do conjunto (trilho e laminas) variável de acordo com a altura dos vãos/aberturas a que se destinam, cobrindo totalmente a altura do teto ao final das janelas, ultrapassando-as em aproximadamente 10 cm em sua parte inferior, conforme cada caso, Os trilhos das persianas deverão ser fixados no teto, exceto em casos onde tal fixação não seja tecnicamente viável, Ferragens: Deverão ser fornecidos e instalados trilhos de alumínio anodizado na cor "natural fosco" ou "branco", carrinho transportador de laminas, com catraca auto regulável das laminas, caixa de comando com redutor de roldana tracionada para corrente de giro (cordão de nylon com bolinha plástica), corrente de base de elo inox, corda de comando em nylon traçado branca, pendulo da corda em plástico com peso interno, Laminas: As persianas serão em laminas verticais com largura aproximadamente de 9 cm, na cor bege. Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das laminas, Funcionamento: A persiana deverá ser dividida em tantas partes quantas seu perfeito funcionamento exigir, considerando-se a posição dos vidros e das paredes dos ambientes. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	UNID	5
17	CORTINAS PERSIANAS 2,30X2,30 - Deverão ser fornecidas em laminas verticais, como largura aproximadamente de 9 cm e altura do conjunto (trilho e laminas) variável de acordo com a altura dos vãos/aberturas a que se destinam, cobrindo totalmente a altura do teto ao final das janelas, ultrapassando-as em aproximadamente 10 cm em sua parte inferior, conforme cada caso, Os trilho das persianas deverão ser fixados no teto, exceto em casos onde tal fixação na seja tecnicamente viável, Ferragens: Deverão ser fornecidos e instalados trilhos de alumínio anodizado na cor "natural fosco" ou "branco", carrinho transportador de laminas, com catraca auto regulável, caixa de comando com redutor de roldana tracionada para corrente de giro (cordão de nylon com bolinha plástica), corrente de base de elo inox, corda de comando em nylon traçado branca, pendulo da corda em plástico com peso interno, Laminas: As persianas serão e laminas verticais com largura aproximada de 9 cm, na cor bege. Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das laminas, Funcionamento: A persiana deverá ser dividida em tantas partes quantas seu perfeito funcionamento exigir, considerando-se a posição dos vidros e das paredes dos ambientes, Garantia	UNID	4



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

	(mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).		
18	CORTINAS PERSIANAS 1,50X1,50 - Deverão ser fornecidas em laminas verticais, com largura aproximadamente de 9 cm e altura do conjunto (trilho e lamina) variável de acordo com a altura dos vãos/aberturas a que se destinam, cobrindo totalmente a altura do teto ao final das janelas, ultrapassando-as em aproximadamente 10 cm em sua parte inferior, conforme cada caso, os trilhos das persianas deverão ser fixados no teto, exceto em casos onde tal fixação não seja tecnicamente viável, Ferragens: Deverão ser fornecidos e instalados trilhos de alumínio anodizado na cor "natural fosco" ou "branco", carrinho transportador de laminas, com catraca auto regulável das laminas, caixa de comando com redutor de roldana tracionada para corrente de giro (cordão de nylon com bolinha plástica), corrente de base de elo inox, corda de comando em nylon traçado branca, pendulo da corda em plástico com peso interno, Laminas: As persianas serão em laminas verticais com largura aproximada de 9 cm, na cor bege. Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das laminas, Funcionamento: A persiana deverá ser dividida em tantas partes quantas seu perfeito funcionamento exigir, considerando-se a posição dos vidros e das paredes dos ambientes, Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	UNID	3



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

19	CORTINAS PERSIANAS 1,20X1,20 - Deverão ser fornecidas em laminas verticais, com largura aproximadamente de 9 cm e altura do conjunto (trilho e laminas) variável de acordo com a altura dos vãos/aberturas a que se destinam, cobrindo totalmente a altura do teto ao final das janelas, ultrapassando-as em aproximadamente 10 cm em sua parte inferior, conforme cada caso, os trilho das persianas deverão ser fixados no teto, exceto em casos onde tal fixação não seja tecnicamente viável. Ferragens: Deverão ser fornecidos e instalados trilhos de alumínio anodizado na cor "natural fosco" ou "branco", carrinhos transportador de laminas, com catraca auto regulável das laminas, caixa de comando com redutor de roldana tracionada para corrente de giro (cordão de nylon com bolinha plástica), corrente de base de elo inox, corda de comando em nylon trançado branca, pendulo da corda em plástico com peso interno, Laminas: As persianas serão em laminas verticais com largura aproximada de 9 cm, na cor bege. Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das laminas, Funcionamento: A persiana deverá ser dividida em tantas partes quantas seu perfeito funcionamento exigir, considerando-se a posição dos vidros e das paredes dos ambientes, Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	UNID	2
20	CORTINAS PERSIANAS 1,70X1,70 - Deverão ser fornecidas em laminas verticais, com largura aproximadamente de 9 cm e altura do conjunto (trilho e laminas) variável de acordo com altura dos vãos/aberturas a que se destinam, cobrindo totalmente a altura do teto ao final das janelas, ultrapassando-as em aproximadamente 10 cm em sua parte inferior, conforme cada caso, Os trilhos das persianas deverão ser fixados no teto, exceto em casos onde tal fixação não seja tecnicamente viável, Ferragens: Deverão ser fornecidos e instalados trilhos de alumínio anodizado na cor "natural fosco" ou "branco", carrinho transportador de laminas, com catraca auto regulável das laminas, caixa de comando com redutor de roldana tracionada para corrente de giro (cordão de nylon com bolinha plástica), corrente de base de elo inox, corda de comando em nylon trançado branca, pendulo da corda em plástico com peso interno, Laminas: As persianas serão em laminas verticais com largura aproximada de 9 cm, na cor bege. Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das laminas, Funcionamento: A persiana deverá ser dividida em tantas partes quantas seu perfeito funcionamento exigir, considerando-se a posição dos vidros e das paredes dos ambientes,	UNID	4



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

	Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).		
21	CORTINAS PERSIANAS 2,0X2,0 - Deverão ser fornecidas em laminas verticais, com largura aproximadamente de 9 cm e altura do conjunto (trilho e laminas) variável de acordo com altura dos vãos/aberturas a que se destinam, cobrindo totalmente a altura do teto ao final das janelas, ultrapassando-as em aproximadamente 10 cm em sua parte inferior, conforme cada caso, Os trilhos das persianas deverão ser fixados no teto, exceto em casos onde tal fixação não seja tecnicamente viável, Ferragens: Deverão ser fornecidos e instalados trilhos de alumínio anodizado na cor "natural fosco" ou "branco", carrinho transportador de laminas, com catraca auto regulável das laminas, caixa de comando com redutor de roldana tracionada para corrente de giro (cordão de nylon com bolinha plástica), corrente de base de elo inox, corda de comando em nylon trançado branca, pendulo da corda em plástico com peso interno, Laminas: As persianas serão em laminas verticais com largura aproximada de 9 cm, na cor bege. Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das laminas, Funcionamento: A persiana deverá ser dividida em tantas partes quantas seu perfeito funcionamento exigir, considerando-se a posição dos vidros e das paredes dos ambientes, Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	UNID	4
22	CORTINA PERSIANA 1,90X1,90 - Deverão ser fornecidas em laminas verticais, com largura aproximadamente de 9 cm e altura do conjunto (trilho e laminas) variável de acordo com altura dos vãos/aberturas a que se destinam, cobrindo totalmente a altura do teto ao final das janelas, ultrapassando-as em aproximadamente 10 cm em sua parte inferior, conforme cada caso, Os trilhos das persianas deverão ser fixados no teto, exceto em casos onde tal fixação não seja tecnicamente viável, Ferragens: Deverão ser fornecidos e instalados trilhos de alumínio anodizado na cor "natural fosco" ou "branco", carrinho transportador de laminas, com catraca auto regulável das laminas, caixa de comando com redutor de roldana tracionada para corrente de giro (cordão de nylon com bolinha plástica), corrente de base de elo inox, corda de comando em nylon trançado branca, pendulo da corda em plástico com peso interno, Laminas: As persianas serão em laminas verticais com largura aproximada de 9 cm, na cor bege. Deverão	UNID	5



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

	possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das laminas, Funcionamento: A persiana deverá ser dividida em tantas partes quantas seu perfeito funcionamento exigir, considerando-se a posição dos vidros e das paredes dos ambientes, Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).		
23	CORTINAS PERSIANAS 2,40X2,40 - Deverão ser fornecidas em laminas verticais, com largura aproximadamente de 9 cm e altura do conjunto (trilho e laminas) variável de acordo com altura dos vãos/aberturas a que se destinam, cobrindo totalmente a altura do teto ao final das janelas, ultrapassando-as em aproximadamente 10 cm em sua parte inferior, conforme cada caso, Os trilhos das persianas deverão ser fixados no teto, exceto em casos onde tal fixação não seja tecnicamente viável, Ferragens: Deverão ser fornecidos e instalados trilhos de alumínio anodizado na cor "natural fosco" ou "branco", carrinho transportador de laminas, com catraca auto regulável das laminas, caixa de comando com redutor de roldana tracionada para corrente de giro (cordão de nylon com bolinha plástica), corrente de base de elo inox, corda de comando em nylon trançado branca, pendulo da corda em plástico com peso interno, Laminas: As persianas serão em laminas verticais com largura aproximada de 9 cm, na cor bege. Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das laminas, Funcionamento: A persiana deverá ser dividida em tantas partes quantas seu perfeito funcionamento exigir, considerando-se a posição dos vidros e das paredes dos ambientes, Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	UNID	3



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

24	CORTINA PERSIANAS 3,70X3,70 - Deverão ser fornecidas em laminas verticais, com largura aproximadamente de 9 cm e altura do conjunto (trilho e laminas) variável de acordo com altura dos vãos/aberturas a que se destinam, cobrindo totalmente a altura do teto ao final das janelas, ultrapassando-as em aproximadamente 10 cm em sua parte inferior, conforme cada caso, Os trilhos das persianas deverão ser fixados no teto, exceto em casos onde tal fixação não seja tecnicamente viável, Ferragens: Deverão ser fornecidos e instalados trilhos de alumínio anodizado na cor "natural fosco" ou "branco", carrinho transportador de laminas, com catraca auto regulável das laminas, caixa de comando com redutor de roldana tracionada para corrente de giro (cordão de nylon com bolinha plástica), corrente de base de elo inox, corda de comando em nylon trançado branca, pendulo da corda em plástico com peso interno, Laminas: As persianas serão em laminas verticais com largura aproximada de 9 cm, na cor bege. Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das laminas, Funcionamento: A persiana deverá ser dividida em tantas partes quantas seu perfeito funcionamento exigir, considerando-se a posição dos vidros e das paredes dos ambientes, Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	UNID	2
25	MESA DE REUNIÃO - redonda de 1,20 D. Madeira/MDP/MDF/Similar, Altura x Largura 75 cm x 120 cm, Comprimento 120 cm.	UNID	1
26	CADEIRA - Aço/Ferro pintado. Braços/Regulagem de altura / rodízios / assentos e encosto / CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO CAMURÇA, MATERIAL ENCOSTO MADEIRA E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO MADEIRA E ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA CROMADO, TIPO BASEFIXA, TIPO ENCOSTO FIXO BAIXO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR CONHAQUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RODÍZIOS DE NÁILON, QUANTIDADE PÉS 4 UN	UNID	22



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

27	SWITCH - Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASF-X ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 us; Latência de 100 Mb: menor de 5 us; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC – Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.	UNID	1
28	IMPRESSORA LASER (COMUM) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minutos PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/1000 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, sem reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UNID	5
29	BALDE A PEDAL- Aço inox / de 30L, Peso: 5Kg, Dimensões: 33cm de diâmetro - 42cm de altura, chapa de 0,8mm - acabamento escovado com película protetora. Suporte interno para saco de lixo, Dimensões: 33cm de diâmetro - 42cm de altura.	UNID	6
30	MESA PARA IMPRESSORA - Especificações: Estrutura aço / ferro pintado. Dimensões mínimas: Mínimo de 50 x 40 x 70 CM. Tampo: Madeira / MDP / MDF/ SIMILAR	UNID	1
31	ARQUIVO - Material de confecções / gavetas / deslizamento de gaveta. Aço / de 3 a 4 gavetas / trilho telescópico.	UNID	2
32	SELADORA - Tipo / Aplicação: Manual / Grau cirúrgico	UNID	2
33	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Iluminação: LED. Haste flexível.	UNID	1
34	MESA GINECOLÓGICA - Material de confecção: Aço ou ferro pintado. Gabinete com portas e Gavetas.	UNID	2
35	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - Compressor. De 3 a 4 saídas. Potencia: mínimo de ¼ de HP	UNID	1



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

36	ESFIGMOMANOMETRO OBESO - Tipo: Analógico. Material de confecção da braçadeira: Nylon	UNID	4
37	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - Especificação mínima: que esteja em linhas de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Nucleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR42.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 ^a /b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de litium com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0; 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UNID	1
38	FOGÃO 5 BOCAS COM FORNO - Potência dos Queimadores: 1 queimador Mega Chama 3000w, 2 queimadores família 2000w, 2 queimadores ramal 1700w, queimadores estampados, Material da Mesa Em aço inox sobreposta, Capacidade do Forno 86,5 litros, Prateleiras do Forno Grade fixa no forno com 2 regulagens de altura, Gás GLP, Pés Altos, Classificação Mesa: A / Forno: A, Dimensões do Produto (LxAxP) 75,9 x 85,3 x 57,3 cm, Dimensões da Embalagem (LxAxP) 77,5 x 88,5 x 59,5 cm, Peso Líquido 24,7 Kg, Peso Bruto 27,9 Kg. Branco ou Preto, Garantia do Fornecedor 12 Meses.	UNID	2
39	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA - Com 6 Portas de aço, 3 gavetas e 5 prateleiras. Dobradiças metálicas zincadas, corrediças metálicas, puxadores prolipopileno, tampo revestido em fórmica, com pés, Peso máximo suportado 105 kg, Altura 193 cm, Largura 105 cm, Profundidade 43 cm, Peso 38,1 kg, cor branco ou preto.	UNID	2



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

40	TELEVISÃO 50 POLEGADAS LED SMART TV – Processador Quad Core; Consumo (KW/h) 140w; Tipo de TV Smart TV; Tecnologia da Tela LED; Polegadas 50"; Monitor Ultra HD 4k; Taxa de Atualização 60Hz Taxa de Atualização com Tecnologia 60Hz; entradas traseiras USB 2; entradas traseiras HDMI 3; Wi-Fi Integrado; Conversor Digital Integrado; Recursos de Áudio 2.0 Ch. / 20W, Bluetooth Surround Ready, Clear Voice IV, Sound Share, Ultra Surround; Recursos de Vídeos Real 4K, Quad Core Processor, FILMMAKER MODETM, HGiG, 4K Upscaler, Active HDR, Image Enhancing - Double Step Noise Reduction - Sharpness Enhancer - Advanced Color Enhancer - True Color Accuracy (17x17x17); Garantia do Fornecedor 12 Meses; Dimensões do produto - cm (AxLxP) 11,30 x 7,22 x 2,31.	UNID	1
41	CONJUNTO CAMA BOX SOLTEIRO 88 – Espuma D45; 188,00 x Largura: 88,00 x Altura: 32,00; Suporte de Peso até 150 Kg; Pés Fixos PVC Cromado; Estrutura Interna Madeira.	UNID	4
42	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA – Com Base Cromada, Modelo com regulador de altura, com Apoio para braços - Encosto em tela sintética com apoio para lombar que propicia conforto e permite a ventilação da região lombar, revertido com tecido mesh e rodízios em nylon. Base: Cromada; Cor: Preta; Linha: Diretor; Regulável; Encosto Fixo; Encosto Material: Tela mesh; Revestimento: Polipropileno; Estrutura: Tubos de Aço e Polipropileno; Peso suportado pelo produto: até 120kg; Assento Material: Tecido telado – Acolchoado; Acabamento: Espuma Injetada de Alta Densidade; Dimensões da Cadeira: Altura mínima 80 cm; Altura máxima: 87 cm; Largura: 57 cm; Comprimento: 48 cm; Assento Largura: 48 cm; Altura do assento ao chão: 36-46 cm; Espessura: 6 cm; Peso: 8 kg.	UNID	12
43	AR CONDICIONADO SPLIT 16.000 BTUS/QUENTE E FRIO – SELO PROCEL A Especificação técnica: - CLIMATIZAÇÃO: Sistema de auto limpeza – 4 velocidade de ventilação; - Função turbo: permite atingir a temperatura desejada rapidamente; degelo inteligente; - função Sleep: garante uma temperatura agradável durante a noite; - Desumidificação independente. Altura (cm) 27,5 BTU/h 16.000Btus Ciclo frio1; Classificação INMETRO A compressor rotativo condensadora; GWC12MB-D3NNAE/I com função turbo. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	UNID	6



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

44	AR CONDIACIONADO SPLIT 24.000 BTUS/QUENTE E FRIO - SELO PROCEL A Especificação técnica: - CLIMATIZAÇÃO: Sistema de auto limpeza - 4 velocidade de ventilação; - Função turbo: permite atingir a temperatura desejada rapidamente; degelo inteligente; - função Sleep: garante uma temperatura agradável durante a noite; - Desumidificação independente. Altura (cm) 27,5 BTU/h 24.000Btus Ciclo frio1; Classificação INMETRO A compressor rotativo condensadora; GWC12MB-D3NNAE/I com função turbo. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	UNID	3
45	AR CONDIACIONADO SPLIT 30.000 BTUS/QUENTE E FRIO - SELO PROCEL A Especificação técnica: - CLIMATIZAÇÃO: Sistema de auto limpeza - 4 velocidade de ventilação; - Função turbo: permite atingir a temperatura desejada rapidamente; degelo inteligente; - função Sleep: garante uma temperatura agradável durante a noite; - Desumidificação independente. Altura (cm) 27,5 BTU/h 30.000Btus Ciclo frio1; Classificação INMETRO A compressor rotativo condensadora; GWC12MB-D3NNAE/I com função turbo. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	UNID	1
46	MACA DE MASSAGEM - Fixa - 80cm de Largura - Base Marrom Escuro - produzida em MDF e suporte do tampo em madeira maciça, cabeceira removível, medidas diferenciadas, 1,94 m de comprimento sem a cabeceira e 80 cm de largura, suporta uma capacidade de até 140 Kg, com o apoio de cabeça que pode ser usado dos dois lados, conferindo um total de 2,20 m no comprimento total, e conta ainda com uma divisória para acessórios, na parte inferior do móvel para apoio de produtos como toalhas, travesseiros, cunhas, roupão ou outras coisas que podem vir a serem utilizadas no momento do atendimento, Os pés da maca possuem formato triângulo, e formam um ângulo perfeito para melhor distribuição do peso sem comprometer a estabilidade da maca.	UNID	1
47	ESCADA AUXILIAR - 02 Degraus - Marrom Escuro - fabricada em material 100% MDF. Possui 2 degraus, com fitas antiderrapantes, Acabamento: tampas para parafusos conferem acabamento cuidadoso.	UNID	1



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

48	PROSEVEN 977 - APARELHO DE ULTRASSOM 1 MHZ - aparelho de terapia via ondas ultrassônicas de 1 Mhz, dotado de diagnóstico eletrônico, indicado para área de Fisioterapia para tratamentos de lesões crônicas, degenerativas, fibrosas, cicatriciais, principalmente patologias articulares, oferecendo ampla gama de recursos. Com display de fácil visualização, oferece facilidade na programação e visualização. Um diferencial desse aparelho é que a emissão das ondas ultrassônicas é indicada em uma barra gráfica no display. O Proseven conta ainda com 50 programas pré-definidos de tratamento de diversas patologias, conferindo maior comodidade ao profissional.	UNID	1
49	NEURODYN II – APARELHO DE TENS, FES E RUSSA – 04 CANAIS - possui quatro canais de controles independentes com as correntes TENS (Neuroestimulação Elétrica Transcutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional) e corrente Russa (própria para fortalecimento muscular global). Possui indicações para tratamentos de dor aguda, crônica e fortalecimento muscular. Conta com um display gráfico mais amplo, totalmente interativo, gera informações digitalizadas e oferece confiabilidade nos dados, facilitando a identificação de protocolos e programações. Dispõe de 04 canais, agregando praticidade ao dia a dia. Ele oferece também protocolos de tratamentos programados, e ainda disponibiliza a inclusão de parâmetros particulares para a personalização dos seus próprios protocolos. Muito utilizado nas áreas de reabilitação ortopédica, traumatológica, reumatológica, neurológica e desportiva.	UNID	1
50	ESPALDAR BARRA DE LING CLASSIC - foi projetado a partir de conceitos modernos, fabricado em madeira maciça natural de eucalipto. Equipamento de alta performance, produzido em aço carbono 1020 e aço inox 304, com garantia estrutural dos aços de 2 anos; possui alta resistência e garante estabilidade e segurança para a prática dos mais variados exercícios, necessário fixá-lo na parede antes de utiliza-lo. Ideal para a prática de alongamentos, fortalecimento muscular, adaptação de exercícios a fim de torná-lo mais seguro, dependendo do objetivo do profissional durante o atendimento. Um produto de excelente qualidade e durabilidade, proporcionando ao usuário facilidade e segurança em sua utilização.	UNID	1



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

51	KIT INFRAVERMELHO - 220V - O Suporte Infravermelho é desenvolvido em aço carbono, com pedestal e 04 rodízios para facilitar as mudanças de posicionamento, contanto também com uma haste flexível, para melhor posicionamento da luz, adaptando-se conforme a necessidade do profissional. A Lâmpada Infravermelha é uma lâmpada de uso terapêutico, com o bulbo desenvolvido em vidro duro e acabamento em vermelho, com a posição de funcionamento universal, modelo em rosca, e voltagem de 220V. O Kit Infravermelho é composto por 01 suporte infravermelho e 01 lâmpada infravermelha com voltagem de 220V. Atuando com a termoterapia, auxiliando no alívio de dor, redução do espasmo muscular, aumentando a irrigação sanguínea e a flexibilidade do tecido, dentre outros efeitos terapêuticos.	UNID	1
52	KIT EXERCITADOR ELÁSTICO - constituído por 03 faixas elásticas com diferentes níveis de intensidade, sendo fácil, média, e difícil, classificadas de acordo com as cores verde, vermelho e azul respectivamente, permitindo desta maneira a escolha da intensidade da faixa ideal para cada usuário, minimizando os riscos de possíveis lesões. Possibilitam grande variação de exercícios para alongamento e auxílio da flexibilidade de todos os grupos musculares. São conhecidos também como elásticos de tonificação, permitem melhorar a eficácia do trabalho e resistência, são uma alternativa nos aquecimentos, para ativação dos músculos, prevenindo possíveis lesões. São ideais para o fortalecimento, tonificação, alongamento, aumento da flexibilidade, condicionamento físico e resistência física.	UNID	1
53	BOLA SUÍÇA PARA PILATES COM BOMBA DE AR - desenvolvida em PVC, garantindo resistência e durabilidade, com capacidade de suporte de peso de até 250 Kg, garantindo variedade em biotipos de usuários, possui ainda um sistema anti-estouro, que se perfurada, a bola não estoura repentinamente, irá esvaziar-se lentamente, evitando acidentes e oferecendo segurança ao praticante. A Bola suíça é ideal para exercícios de condicionamento físico, pode ser usada individualmente ou em par nas práticas de diversos esportes, proporcionando maior equilíbrio e coordenação motora, exigindo alta concentração do praticante. Os exercícios contribuem para o aumento da força, agilidade e velocidade, excelente para trabalhar o centro de força. Tamanho disponível classificado de acordo com a cor: Laranja 45 cm. Acompanha Bomba de Ar para enchimento da bola.	UNID	1



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

54	BOLA FEIJÃO 100X45CM - desenvolvida em PVC, material extremamente resistente, possui capacidade de suportar até 200 Kg, ideal tanto para exercícios de reabilitação quanto em atividades de condicionamento físico. Possui 100x45 cm de diâmetro, proporcionando versatilidade ao produto. Seu formato duplo é ideal para trabalhar com idosos, crianças, gestantes, obesos, e pessoas com dificuldade de estabilidade, oferecendo maior conforto e segurança aos usuários. A Bola Feijão pode ser usada individualmente ou em par. Os exercícios que utilizam esta bola contribuem para o aumento da força, equilíbrio e coordenação.	UNID	1
55	RODA DE OMBRO - CROMADA - sistema de regulagem de carga mecânica; roda ajustável em altura e raio da manopla regulável; construída em estrutura tubular de aço com pintura eletrostática; montada sobre estrutura de madeira compensada para fixação em parede. Indicada para fortalecimento e recuperação do ombro. Desenvolvida para proporcionar diferentes movimentos, flexão, extensão, rotação, abdução visando aumentar a amplitude, prevenir atrofia muscular, auxiliar o fortalecimento da articulação de ombro.	UNID	1
56	ANDADOR DOBRÁVEL COM RODAS E ASSENTO - possibilita um deslocamento seguro e confortável; além de freios para segurança, possui também assento e apoio para costas, que possibilitam sentar e descansar durante seu percurso; quando utilizado para sentar é possível travar as rodas traseiras; as rodas dianteiras, giratórias, têm limitador de giro para reduzir a amplitude de movimentos, proporcionando maior estabilidade quando desejável; possui 05 níveis de regulagem de altura, pode ser utilizado por crianças ou adultos (altura mínima de 1,60m a 2,00m).	UNID	1
57	BARRA PARALELA DUPLA - 3M - fabricada em aço com pintura eletrostática com verniz, oferecendo maior resistência e durabilidade ao produto. Possui 4 corrimãos horizontais com estrutura em tubo de aço pintado, com regulagem de altura, podendo ser utilizada por pessoas de diversas idades, com 3 m de comprimento. É ideal para treino de marcha com ou sem auxílio de órtese, treino de equilíbrio e transferência de peso, auxilia em exercícios para equilíbrio e coordenação motora. Conta ainda com plataforma com base em compensado e armação em madeira maciça, revestida em piso sintético antiderrapante e divisão abdução central removível. Promove segurança e estabilidade ao paciente.	UNID	1



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

58	CUNHA PEQUENA PARA POSICIONAMENTO COM REVESTIMENTO EM COURVIN - produzida em espuma, com densidade 26, e revestimento em courvin, o que confere maior durabilidade ao produto e conforto ao paciente. O produto foi desenvolvido dentro dos princípios da ergonomia e testado rigorosamente. É ideal para posicionar o paciente durante tratamentos, procedimentos ou somente para promover conforto e relaxamento. Suporta até 135kg e possui inclinação de 23°. Suas dimensões são: 51x50x21cm.	UNID	1
59	CUNHA DEJARNETTE - Fabricada em courvin sintético oferece maior durabilidade ao produto e facilidade de higienização. Estrutura ergonômica revestida em espuma de alta qualidade, garante maior conforto para os pacientes. Formato que proporciona maior conforto ao paciente durante os tratamentos de cervical Produto indicado para auxílio do posicionamento utilizado nas técnicas de osteopatia e quiropraxia. Desenvolvida dentro dos princípios da ergonomia e testado rigorosamente, desenvolvida para otimizar o trabalho de forma eficaz e segura, sendo ideal para para auxiliar em técnicas de osteopatia e quiropraxia, permitindo o posicionamento correto e adequado do paciente durante a técnica.	UNID	1
60	CAMA ELÁSTICA PROFISSIONAL - produzido com tela super-resistente e costuras reforçadas, arco de tubo 1". Possui 06 pés fixos com ponteira de borracha antiderrapante. São 32 molas zincadas, que suportam até 150kg de peso máximo. Pintura epóxi o que garante durabilidade e resistência ao equipamento. O Jump Profissional é de grandes benefícios, permitindo a realização de uma ampla variedade de exercícios físicos, atuando no fortalecimento dos músculos, principalmente os das pernas e glúteos, melhorando a resistência física e condicionamento.	UNID	1
61	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL BSP21 - Automático: medição com apenas um toque; Versátil: pressão sistólica, diastólica e frequência cardíaca; IHB: Indicação de Arritmia Cardíaca; Média automática: 3 últimas medições (AVE); Memória: últimas 120 medições com data e hora; indicador gráfico: risco de hipertensão de acordo com a OMS (Organização Mundial de Saúde); Alimentação: 2 pilhas AAA (incluso), com indicador de pilha fraca.	UNID	1
62	MESA AUXILIAR - PARA VAPOR DE OZÔNIO - fabricada em aço carbono, com pintura branca em epóxi, garante impermeabilização total da superfície, facilita a limpeza, melhora a estética do local e acrescenta resistência química e à abrasão (raspagem). O produto possui 04 rodízios, que facilitam o deslocamento, e 01 prateleiras que suportam até 5kg. Possui alta resistência e estabilidade, garantindo assim um produto de excelente qualidade e durabilidade, proporcionando ao usuário facilidade e segurança na	UNID	1



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

	sua utilização.		
63	MESA AUXILIAR LUXO - 02 PRATELEIRAS E 01 BANDEJA - possui estrutura de aço pintado em branco conferindo alta resistência, estabilidade e durabilidade, com duas prateleiras em MDF e uma bandeja plástica branca para organização dos materiais de trabalho, proporcionando um ambiente com a estética mais organizada, além de favorecer a higienização, com a capacidade de suportar até 7kg por cada prateleira e bandeja. Possui rodízios que conferem praticidade e facilita o deslocamento, oferecendo maior segurança ao profissional durante a sua utilização.	UNID	1
64	ESCADA DE CANTO CLASSIC - produzida em madeira natural maciça de eucalipto, Adaptável: regulagem de altura (subida/descida) do corrimão, permite o profissional adaptar a altura do corrimão de acordo com a altura do paciente; possui degraus e rampa, que auxiliam nos processos de reabilitação e treino da marcha; possui revestimento emborrachado oferece maior estabilidade e segurança ao usuário e previne quedas; processo de envernização e impermeabilização eliminando a porosidade da madeira isolando a umidade do meio, realça a sua beleza e amplia a resistência aos impactos e ao calor; peças de reposição produzidas em série, que garantem padronização e uniformidade de todas as peças, promove agilidade na manutenção e reparo dos equipamentos. Possui dois corrimões e três degraus revestidos por faixas de lixa antiderrapantes, já a rampa lateral é revestida com uma camada antiderrapante em ravena preta. O equipamento tem a finalidade de facilitar o trabalho de recuperação de pacientes neurologicamente acometidos, com deficit motor, pós-operatório em membros inferiores, abrangendo desde crianças a idosos e as mais variadas patologias, os corrimões possuem regulagem de altura, a fim de tornar a reabilitação acessível a todos os públicos.	UNID	1
65	LASERPULSE - APARELHO DE LASERTERAPIA - Oferece a possibilidade de operação com três canetas emissoras de laser (Laser Probes), disponíveis nos comprimentos de onda 660 nm, 830 nm e 904 nm. Equipamento microcontrolado de baixa potência, com efeito analgésico, cicatrizante e anti-inflamatório. O modo de emissão do feixe do laser nas canetas 660 nm e 830 nm pode ser ajustado para os modos contínuo ou pulsado, com possibilidade de escolha de 10 frequências de modulação. Conta com o sistema Laser Test, um sensor indicativo da emissão do laser, uma vez que os comprimentos de onda 830 e 904 são infravermelhos, o teste serve para indicar ao operador o	UNID	1



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

	funcionamento da caneta. Antes de iniciar a terapia é indicado testar a caneta.		
66	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS HAND GRIP - também conhecido como fingerflex, possui 3 intensidades e é um importante aparelho usado para fortalecimento dedos, mãos e antebraços. Usado para exercícios de fortalecimento e flexibilidade, estimula a circulação sanguínea, auxiliando no tratamento de torções e lesões temporárias. Permite trabalhar cada dedo isoladamente em uma mola individual ou todos os dedos, também promove a estabilização e fortalecer do punho. É ideal para aprimorar movimentos, a coordenação e a destreza da mão.	UNID	1
67	EXERCITADOR HAND GRIP PAR - desenvolvido em aço e om pegadores em espuma com curvatura para encaixe dos dedos, proporcionando maior conforto durante o uso, sendo uma ótima maneira de melhorar a musculatura das mãos, dedos e antebraços. É vendido em par, permitindo trabalhar de maneira simultânea ambas as mãos. Desenvolvido com molas resistentes em aço, promovendo maior durabilidade e resistência ao produto. Basta apertá-lo com força para sentir a musculatura enrijecendo, usado para fortalecimento dos músculos dos dedos, mãos e antebraços, auxiliando na além de promover estabilidade e fortalecimento do punho.	UNID	1
68	STEP AJUSTÁVEL - 70X27CM - desenvolvido em material resistente e seguro, é conhecido por ser uma plataforma essencial para os exercícios aeróbicos. Sua principal característica é a possibilidade de regulagem de altura em até 3 níveis, a fim de facilitar ou dificultar a intensidade do exercício, assim como adaptar os treinos a cada tipo de praticante. O Step tem como função básica absorver o impacto durante as atividades, serve também para auxílio em exercícios de força, a fim de dificultar a prática, ou apenas para adaptar um aparelho ou posicionamento. Além de ser resistente, sua plataforma superior possui uma camada antiderrapante, que evita acidentes durante as práticas.	UNID	1
69	SUPORTE PARA HALTERES - Desenvolvido em aço com pintura eletrostática garantindo durabilidade e resistência ao produto. Possui 12 suportes de halteres, sendo 06 suportes em cada lado do suporte, não possui capacidade de carga máxima, devendo somente organizar os halteres de maneira equilibrada. Com a base ampla com acabamentos que proporcionam maior estabilidade e segurança. A Linha FW - Pesos Livres é a solução completa de bancos e suportes projetados para proporcionar treinos avançados, com o total conforto e estabilidade. Possui a estrutura compacta,	UNID	1



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

	harmonizando com o ambiente, promovendo um uso racional do espaço, ideal para qualquer área de treinamento, de todos os tamanhos e formatos.		
70	HALTER EMBORRACHADO - PAR 0,5KG - produzido em ferro fundido, com revestimento emborrachado em PVC para facilitar a pegada, é altamente resistente a oxidação. O produto possui formato anatômico e o revestimento protege a pele das mãos do atrito e oferece maior aderência e conforto. O acessório é ideal para treinos com o objetivo de condicionamento físico e fortalecimento muscular.	UNID	1
71	HALTER EMBORRACHADO - PAR 1KG - produzido em ferro fundido, com revestimento emborrachado em PVC para facilitar a pegada, é altamente resistente a oxidação. O produto possui formato anatômico e o revestimento protege a pele das mãos do atrito e oferece maior aderência e conforto. O acessório é ideal para treinos com o objetivo de condicionamento físico e fortalecimento muscular.	UNID	1
72	HALTER EMBORRACHADO - PAR 2KG - produzido em ferro fundido, com revestimento emborrachado em PVC para facilitar a pegada, é altamente resistente a oxidação. O produto possui formato anatômico e o revestimento protege a pele das mãos do atrito e oferece maior aderência e conforto. O acessório é ideal para treinos com o objetivo de condicionamento físico e fortalecimento muscular.	UNID	1
73	HALTER EMBORRACHADO - PAR 3KG - produzido em ferro fundido, com revestimento emborrachado em PVC para facilitar a pegada, é altamente resistente a oxidação. O produto possui formato anatômico e o revestimento protege a pele das mãos do atrito e oferece maior aderência e conforto. O acessório é ideal para treinos com o objetivo de condicionamento físico e fortalecimento muscular.	UNID	1
74	HALTER EMBORRACHADO - PAR 4KG - produzido em ferro fundido, com revestimento emborrachado em PVC para facilitar a pegada, é altamente resistente a oxidação. O produto possui formato anatômico e o revestimento protege a pele das mãos do atrito e oferece maior aderência e conforto. O acessório é ideal para treinos com o objetivo de condicionamento físico e fortalecimento muscular.	UNID	1



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

75	HALTER EMBORRACHADO - PAR 5KG - produzido em ferro fundido, com revestimento emborrachado em PVC para facilitar a pegada, é altamente resistente a oxidação. O produto possui formato anatômico e o revestimento protege a pele das mãos do atrito e oferece maior aderência e conforto. O acessório é ideal para treinos com o objetivo de condicionamento físico e fortalecimento muscular.	UNID	1
76	HALTER EMBORRACHADO - PAR 6KG - produzido em ferro fundido, com revestimento emborrachado em PVC para facilitar a pegada, é altamente resistente a oxidação. O produto possui formato anatômico e o revestimento protege a pele das mãos do atrito e oferece maior aderência e conforto. O acessório é ideal para treinos com o objetivo de condicionamento físico e fortalecimento muscular.	UNID	1
77	HALTER EMBORRACHADO - PAR 7KG - produzido em ferro fundido, com revestimento emborrachado em PVC para facilitar a pegada, é altamente resistente a oxidação. O produto possui formato anatômico e o revestimento protege a pele das mãos do atrito e oferece maior aderência e conforto. O acessório é ideal para treinos com o objetivo de condicionamento físico e fortalecimento muscular.	UNID	1
78	HALTER EMBORRACHADO - PAR 8KG - produzido em ferro fundido, com revestimento emborrachado em PVC para facilitar a pegada, é altamente resistente a oxidação. O produto possui formato anatômico e o revestimento protege a pele das mãos do atrito e oferece maior aderência e conforto. O acessório é ideal para treinos com o objetivo de condicionamento físico e fortalecimento muscular.	UNID	1
79	HALTER EMBORRACHADO - PAR 9KG - produzido em ferro fundido, com revestimento emborrachado em PVC para facilitar a pegada, é altamente resistente a oxidação. O produto possui formato anatômico e o revestimento protege a pele das mãos do atrito e oferece maior aderência e conforto. O acessório é ideal para treinos com o objetivo de condicionamento físico e fortalecimento muscular.	UNID	1
80	HALTER EMBORRACHADO - PAR 10KG - produzido em ferro fundido, com revestimento emborrachado em PVC para facilitar a pegada, é altamente resistente a oxidação. O produto possui formato anatômico e o revestimento protege a pele das mãos do atrito e oferece maior aderência e conforto. O acessório é ideal para treinos com o objetivo de condicionamento físico e fortalecimento muscular.	UNID	1



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

8.2. *Valor Total estimado encontra-se nos autos do processo administrativo.* Ressalta se nos autos, que os valores dos itens aferidos neste termo de referência é de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, sendo estes, extraídos junto ao banco de dados de compras governamentais, através da empresa, e SICAP/LCO.

8.3. *Os preços cotados justados nos autos do processo administrativo contemplam preços compatíveis aos praticados no mercado local atualmente.*

8.4. *As cotações de preços foram obtidas com observação a Instrução Normativa nº 0001/2018, de 17 de outubro de 2018.*

8.5. DA QUALIDADE DOS MATERIAIS:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos;
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem;
- e) Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo CONTRATANTE.

9. TÉCNICAS UTILIZADAS PARA FORMAÇÃO DE QUANTITATIVO

9.1. A quantidade objeto solicitado foram baseados em informações contidas na necessidade de melhoras os mobiliários da Farmácia Básica através de levantamentos com base na necessidade existente.

9.2. A descrição dos itens a serem licitados foram discutindo e detalhadamente com a equipe responsável pela Farmácia Básica e Diretoria das UBS deste Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a demanda existente para o melhor atendimento do cidadão Bandeirantense.

10. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

10.1. A ordem de fornecimento será emitida após a realização do empenho do processo, e enviada a empresa para que a contratada forneça os produtos no máximo 10 (dez) dias corridos.

10.2. Qualquer atraso no cumprimento das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na sede deste Fundo Municipal de Saúde, no prazo mínimo de 1 (um) dia útil anterior à data prevista para entrega dos bens, para análise da Contratante, e, caso a justificativa seja considerada plausível, será concedido a dilação de prazo;



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

10.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.4. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega na **Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO**, que fará a vistoria e conferência do objeto conforme especificações exigidas.

11. DO LOCAL PARA ENTREGA

11.1. Os mobiliários e equipamentos deverão ser entregues à AVENIDA HOMERO DE OLIVEIRA TEIXEIRA Nº 222, CENTRO, BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, e/ou em endereço a ser determinado por esta Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento / Empenho;

11.2. A contratada fica obrigada a prestar o serviço de montagem de todos os mobiliários, informática e ar-condicionados, contratados, sem ônus para o CONTRATANTE;

11.3. O local/endereço e o prazo para a montagem e instalação serão informados na Autorização de Fornecimento;

11.4. A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para o CONTRATANTE, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção – EPI's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a montagem e instalação dos mobiliários;

11.5. Todas as despesas de frete/embalagem, carga, descarga, montagem, instalação, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrado em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura;

11.5. Todos os itens deverão estar em conformidade com a Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho ou de outro documento emitido pelo CONTRATANTE;

11.6. A Contratada irá responder por quaisquer danos causados aos mobiliários e demais itens, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega, montagem e instalação;

11.7. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

11.8. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mobiliários e demais itens com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

a) A SMS terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os mobiliários e demais itens fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

11.9. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos mobiliários e demais itens e consequente aceitação.

11.10. Após o recebimento provisório a SMS atestará a Nota Fiscal se constatado que os mobiliários e demais itens atendem ao edital;

11.11. Caso os mobiliários e demais itens se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a SMS notificará a Contratada para substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação;

11.12. Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a Contratada passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições do Edital e deste Termo de Referência;

11.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos mobiliários, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11.14. A SMS recusará os mobiliários e demais itens nas seguintes hipóteses:

11.15. Qualquer situação em desacordo entre o objeto e o Edital de licitação e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

11.16. Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

11.17. Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda defeitos de fabricação;

12. DO CONTROLE, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. A gestão do contrato será efetuada pela Fiscal de Contrato deste Município para realizar o atesto das Notas Fiscais;

12.2. A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços serão de responsabilidade do Fiscal de Contrato na condição de representante do CONTRANTE, o qual será nomeado um servidor designado pelo CONTRATANTE, "fiscal do contrato", em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, tendo como atribuições mínimas:

12.3. acompanhar a execução físico-financeira do contrato;



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

- 12.4.** atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto que será contratado;
- 12.5.** acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;
- 12.6.** requerer com antecedência mínima de 30(trinta) dias ao setor competente, as prorrogações e aditivos, se necessário e devidamente justificado
- 12.7.** comunicar formalmente à autoridade superior quaisquer irregularidades que possam ocorrer;
- 12.8.** exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital da licitação e seus anexos;
- 12.9.** recusar serviço irregular, diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;
- 12.10.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 12.11.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 12.12.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;
- 12.13.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 12.14.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

13. PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA fará jus ao recebimento de pagamento apenas em contraprestação ao fornecimento efetivamente realizado, não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente pela existência da relação contratual;

13.2. O referido valor inclui todos os custos diretos e indiretos bem como, deveres, obrigações encargos de qualquer natureza, não sendo devida a CONTRATANTE qualquer outro pagamento, sejam quais forem os motivos.

13.3. Considerando que o pagamento será efetuado com **GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA SAÚDE e PRÓPRIOS (FONTES: 400/401/010)**, o prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, em conformidade com o art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93, devendo seguir alguns trâmites internos:

13.4. Após entrega definitiva dos produtos, a nota fiscal será encaminhada para parecer técnico e atesto pelo fiscal do contrato, que terá um prazo de até 02(dois) dias úteis para análise e aceitação do objeto executado pela CONTRATADA;

13.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.8. Após atesto e aprovação, a Nota Fiscal juntamente com as certidões, será encaminhada para solicitação de liberação dos recursos provenientes do **GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA SAÚDE e PRÓPRIOS (FONTES: 400/401/010)**;

13.9. Quando da apresentação da Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá anexar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débito Municipal (tributos)
- Certidão Negativa de Débito Estadual (tributos e dívida ativa)
- Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Débito FGTS
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

- A nota fiscal deverá ser preenchida em nome do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, com sede na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, CNPJ nº 01.612.819/0001-72 devendo a mesma conter os seguintes dados: Nº do processo administrativo **FMS-BAND nº 315/2021**; Empenho nº _____; Contrato Administrativo nº _____;
- Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1.** Receber, conferir, os produtos com base na autorização de empenho e no processo licitatório;
- 14.2.** Atestar os produtos recebidos, bem como as notas fiscais do mesmo;
- 14.3.** Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência;
- 14.4.** Devolver o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 14.5.** Notificar a empresa de eventuais atrasos na entrega dos produtos.
- 14.6.** A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de Servidor do CONTRATANTE ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;
- 14.7.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 14.8.** Quando da Contratação, a CONTRATANTE deverá nomear o fiscal do contrato para acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato, em cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8.666/93.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1.** Oferecer serviço de manutenção dos produtos durante o período de garantia, comprometendo-se a colocá-lo em perfeito estado de uso, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos contados da solicitação;
- 15.2.** Manter durante todo o prazo de vigência do(a) contrato/ata de registro de preços, compatibilidade com as obrigações assumidas durante a fase de habilitação e qualificação exigida na licitação que der origem ao contrato, ou seja, a contratada deve estar em situação fiscal regular;



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

15.3. Os serviços, quando necessários, deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os produtos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, sob a supervisão direta da contratada;

15.4. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega dos produtos e seus acessórios conforme ao proposto na licitação;

15.5. A empresa licitante deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento dos equipamentos, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

15.6. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao Contratante a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização, entregar o objeto no local indicado pelo Contratante;

15.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir;

15.8. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no item anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

15.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou deterioração dos produtos;

15.10. Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

15.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato. Cabe à CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a troca do equipamento que venha a ser constatado pela CONTRATANTE, que não esteja em conformidade com as referidas especificações;

15.12. Os produtos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.13. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.14. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

15.15. A contratada deverá estar legalmente habilitada ao fornecimento dos produtos solicitados, nos termos da legislação vigente e deverá apresentar toda a documentação necessária para tal comprovação, através de certidões e/ou registros que se fizerem necessários e pertinentes ao objeto deste termo de referência, emitidos pelos órgãos reguladores competentes;

15.16. A contratada deverá apresentar especificações claras, completas e detalhadas dos produtos ofertados;

15.17. Informar e repassar à contratante, eventuais promoções e/ou outras opções de melhor custo/benefício acerca do objeto deste termo de referência, no momento da solicitação dos produtos;

15.18. Garantir o comportamento moral, ético e profissional de seus empregados, respondendo integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;

15.19. Utilizar exclusivamente, pessoal devidamente habilitado e registrado para a prestação dos serviços relativos ao fornecimento dos produtos, objeto deste termo de referência;

15.20. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade observada em razão do fornecimento dos produtos, objeto deste termo de referência;

15.21. Manter relatórios de fornecimento dos produtos objeto deste termo de referência, para apresentá-los à contratante quando esta julgar necessário, os quais deverão abranger o controle de entrega de mercadorias e as demais ocorrências e/ou observações pertinentes;

15.22. Oferta garantia contra defeito de fabricação por um período de 12(doze) meses, após a entrega dos produtos.

15.23. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

17. DAS VEDAÇÕES

17.1. É vedado à CONTRATADA:

17.2. Caucionar ou utilizar o futuro Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

17.3. Interromper a entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

18. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

18.1. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de referência serão provenientes de dotação própria da CONTRATANTE, referente ao ano orçamentário de 2021/2022.

19. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

19.1. O prazo de garantia dos produtos, objeto deste termo, inclusive para acessórios será de no mínimo 01 (um) ano, período no qual as intervenções porventura necessárias ocorrerão integralmente por conta da empresa vencedora/contratada;

19.4. Os produtos e seus acessórios específicos deverão ser recebidos por servidor designado para tanto, na seguinte forma:

- a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações do presente Termo de Referência;
- b) **Definitivamente:** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório e após a verificação de qualidade, quantidade e aceitação, mediante devido atesto na Nota Fiscal;
- c) O recebimento dos produtos e seus acessórios específicos devidamente atestados em Nota Fiscal não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos produtos fornecidos;
- d) Qualquer atraso no cumprimento das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na sede do **CONTRATANTE**, no prazo mínimo de 1 (um) dia útil anterior à data prevista para entrega dos produtos;
- e) Não acolhida a justificativa de atraso ou não apresentada tempestivamente, o contrato sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Nota de Empenho, conforme correção diária abaixo expressa:
- g) 0,33% ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- h) 0,66% ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será automaticamente rescindido o Contrato ou a Nota de Empenho;
- i) O equipamento que não atender as referências exigidas não será aceito, sob pena de rescisão contratual;
- j) O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega, tampouco servirá de justificativa para qualquer atraso;
- k) Caso sejam identificados defeitos nos produtos e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a CONTRATADA deverá promover a substituição do(s) produtos(s) recusado(s) em até 30 (trinta) dias corridos, contados do requerimento emitido pelo CONTRATANTE;



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

- l) No caso de rejeição de partes móveis, peças ou acessórios, entregues em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o prazo para substituição será de até 10 (dez) dias corridos.
- m) Na hipótese de substituição dos produtos, será contado novo prazo de garantia, a partir do novo recebimento definitivo.
- n) Os materiais deverão estar acondicionados de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.
- o) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

20. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

20.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia técnica contra defeitos de fabricação, defeitos de materiais ou de manufatura, vícios – aparentes ou ocultos –, pelo período mínimo de 12(doze) meses, contado do recebimento definitivo dos produtos;

20.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA, sempre que solicitada, independentemente de ser ou não a fabricante dos produtos, indicará rede autorizada, para realização dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, que correrá às expensas do CONTRATANTE.

21. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES DO CONTRATO

21.1. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, através de Termo Aditivo, se justificada a sua necessidade, tudo em conformidade com o art. 65 da Lei 8.666/93.

22. DA RESCISÃO

22.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas seguintes hipóteses:
a. Inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste Termo de Referência;

22.2. Nas hipóteses previstas no art. 78, incisos IX, X, XI, XII e XVIII, da Lei 8.666/93;

22.3. Também ensejará a rescisão contratual, a ocorrência das hipóteses dos incisos XIII, XIV, XV, XVI e XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

22.4. Na ocorrência de rescisão contratual ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

23. DOS IMPEDIMENTOS



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

23.1. É vedada a contratação de empresa cujo sócio, proprietário ou acionista seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento deste Município, bem como a prestação de serviço por empregado de licitante fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima.

24. DAS PENALIDADES

24.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

24.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

24.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

24.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

24.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

24.1.5. Cometer fraude fiscal;

24.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

24.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

24.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

24.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

24.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

24.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

24.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

24.2.7. Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste Termo de Referência.

24.2.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

- 24.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 24.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 24.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 24.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 24.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 24.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 24.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo
- 24.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 24.11. O processamento administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 24.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25. DA SUSTENTABILIDADE

25.1. A Adjudicatária, além de atender a todas as obrigações advindas deste termo de referência, deverá, ainda, em seu processo de produção ou comercialização dos produtos, adotar, **no que couber**, as práticas de sustentabilidade ambiental em especial, os seguintes:



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

- 25.2.** Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 25.3.** Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- 25.4.** Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 25.5.** Fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a entrega dos produtos/serviços;
- 25.6.** Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 25.7.** Prever a destinação ambiental adequada das baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.
- 25.8.** Descartar o material utilizado na entrega dos produtos/serviços fazendo a separação dos resíduos recicláveis e tendo o cuidado necessário com o acondicionamento dos materiais, de modo a evitar a evaporação de substâncias tóxicas no meio ambiente.
- 25.9.** Adotar providências para que os produtos utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 25.10.** Acondicionar os produtos utilizados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 25.11.** Destinar os materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores, incentivando a prática de reciclagem e a proteção do meio ambiente.
- 25.12.** Utilizar papéis originários de área de reflorestamento para reprodução de documentos.
- 25.13.** Adotar medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.
- 25.14.** À Administração é resguardado o direito diligenciar junto à Adjudicatária, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato, no sentido de verificar a adequação dos produtos utilizados e/ou serviços às exigências constantes deste neste termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta.

26. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde

26.1 Deverão ser entregues, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho, respeitando rigorosamente a ordem dos itens, a unidade de fornecimento, especificações e valores apresentados na ordem de compra.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Todas as despesas relativas à execução do objeto, tais como: mão de obra, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais, etc., correrão por conta da Contratada;

27.2. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

27.3. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

27.4. A licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 21/10/2021.


NAIDE NOGUEIRA SUDRÉ

Diretora da Unidade Básica de Saúde
Solicitante/Responsável pelo TR

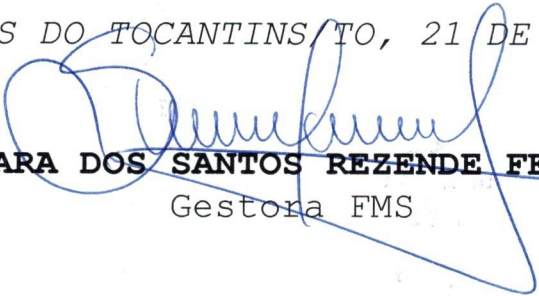


**Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Fundo Municipal de Saúde**

TERMO DE APROVAÇÃO

DECLARO como ordenador de despesas que aprovo o presente termo de referência e autorizo a realização da despesa, para fins do art. 16, inciso II da LC n°. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 e as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual para o quadriênio. Diante da necessidade de aquisição de equipamentos permanentes, mobiliários, informática, médicos e ar-condicionado, para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde, APROVO este **TERMO DE REFERÊNCIA** constante nos autos.

BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, 21 DE OUTUBRO DE 2021.


SAMARA DOS SANTOS REZENDE FEITOSA
Gestora FMS